



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EPAZE		Ata de Reunião Ordinária	
Nº1		Escritório de Políticas de Atenção às Zonas Eleitorais – EPAZE/TRE-MT	
Local:	Sala de Reuniões da Corregedoria Regional Eleitoral do TRE-MT – Cuiabá/MT		
Data:	24/7/2019		
Horário:	Início:	10h30min	Término: 12h
RESUMO DAS DISCUSSÕES			
Informes Trata-se da primeira reunião do Comitê Gestor Regional de que trata a Resolução 194/2014/CNJ – Comitê este que, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso recebe o nome de Escritório de Políticas de Atenção às Zonas Eleitorais (EPAZE). Foram apresentados os componentes do referido grupo, os quais participaram da reunião, à exceção do servidor Valdiney Rondon Maidana Gomes, lotado na Zona Eleitoral de Cláudia (ZE32) – cuja convocação não foi possível neste primeiro momento. Participaram também, na condição de auxiliares, um representante da Presidência (Leon Manoel Campos dos Santos Filho) e um da Corregedoria do TRE-MT (Carlos Luanga Ribeiro Lima).			
Pauta: 1. Elaboração do estatuto interno do EPAZE; 2. Debater os objetivos mediato e imediato do grupo; 3. Deliberar sobre a forma de atuação do comitê perante a Administração, bem como seu enquadramento no organograma; 4. Agendamento da próxima reunião do EPAZE.			
DELIBERAÇÕES			
1. ELABORAÇÃO DO ESTATUTO INTERNO DO EPAZE; 1.1. Apontou-se a necessidade de buscar inicialmente modelos de estatutos já formulados por outros Tribunais Eleitorais onde o Comitê Gestor Regional já se encontra estabelecido há mais tempo, a fim de observar parâmetros de atuação e planejamento, a partir dos quais seria formulado o estatuto do presente grupo no TRE-MT. 1.2. O representante da Corregedoria ofereceu suporte da unidade para obtenção dos referidos modelos de estatuto, atuando como canal de interlocução com outros Regionais, o que foi aceito pelo grupo. 1.3. Medida para a próxima reunião: confeccionar minuta do Estatuto, com			

base em modelo obtido de outro TRE, tendo como base os seguintes aspectos: a) EPAZE como unidade da CRE-MT no organograma do TRE-MT; b) periodicidade das reuniões; c) participação necessária do EPAZE em reuniões e eventos voltados à 1ª instância, notadamente as discussões acerca do orçamento, planejamento em geral e reuniões do CEGEPE, ainda que em caráter consultivo, inserindo o grupo na Rede de Governança Colaborativa do TRE-MT.

2. DEBATER OS OBJETIVOS MEDIATO E IMEDIATO DO GRUPO;

- 2.1.** A partir do destaque de que o Tribunal Superior Eleitoral possui estudos em andamento acerca da possibilidade de um novo rezoneamento a ser realizado de forma cogente pelos Tribunais Regionais, levantou-se a necessidade de planejamento interno para que, em se confirmando a citada medida, se possa amenizar o impacto tanto nos serviços prestados pela Justiça Eleitoral em Mato Grosso, quanto na vida dos servidores envolvidos nas eventuais mudanças de lotação.
- 2.2.** Apontou-se como primeira medida, no sentido do referido planejamento, que se apresente dados de "capacidade instalada" e "plano de produção", o que no âmbito do TRE-MT exigiria o conhecimento detalhado das situações funcional, patrimonial e de estoque processual de cada Zona Eleitoral.
- 2.3.** Como medida necessária, indicou-se a necessidade de se relacionar todas as atividades desempenhadas nas Zonas Eleitorais (mapeamento das rotinas), e em cada uma delas estabelecer-se-ia parâmetros próprios para quantificar demanda e produtividade, permitindo estudo comparado entre as unidades em primeiro grau e, em seguida, ponderar soluções para otimizar a distribuição de pessoal – levando-se em conta a perspectiva de alteração do quadro por rezoneamento a ser imposto pelo TSE, mas de forma reativa, ou seja, cuja apresentação como proposta a ser efetivada estaria condicionada à citada eventual imposição por parte do TSE.
- 2.4.** Indicou-se a necessidade de consultar as Zonas Eleitorais, em enquête virtual, para que indiquem as principais deficiências da respectiva Zona, na visão do servidor.
- 2.5. Medida para a próxima reunião:** a) indicar as áreas de atuação da Justiça Eleitoral nas Zonas Eleitorais, com mapeamento das rotinas desempenhadas; b) levantar o maior número possível de dados que possam auxiliar no estabelecimento de dados comparativos (estoque processual, demanda processual por período, quantidade de atendimentos de eleitor, trabalhos de revisão de eleitorado com biometria pendentes ou já realizados, quantidade de municípios atendidos, quantidade de partidos políticos participantes dos últimos pleitos, etc.); c) solicitar a realização da consulta de deficiências apontadas pelas Zonas Eleitorais.

3. DELIBERAR SOBRE A FORMA DE ATUAÇÃO DO COMITÊ PERANTE A ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO SEU ENQUADRAMENTO NO ORGANOGAMA;

- 3.1.** Sugeriu-se a inserção do EPAZE na estrutura da CRE, tendo em vista que sua presidência é exercida pelo Corregedor do TRE-MT (art. 3º, inciso I da Resolução 1656/2015/TRE-MT).
- 3.2.** Por deliberação entre os magistrados participantes do EPAZE, foi apontado e aceito por todos o Juiz Eleitoral Jeverson Luiz Quintero como representante do Tribunal na Rede de Priorização do Primeiro Grau (art. 10,

inciso II da Resolução 1656/2015/TRE-MT).

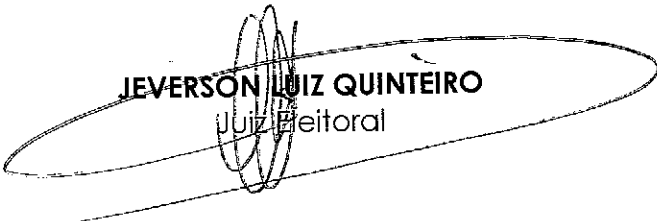
- 3.3.** Indicou-se a necessidade de incluir a participação do EPAZE nas reuniões e eventos voltados à 1ª instância, notadamente as discussões acerca do orçamento, planejamento em geral e reuniões do CEGEPE, ainda que em caráter consultivo, inserindo o grupo na Rede de Governança Colaborativa do TRE-MT (art. 10, incisos III, IV, VII, VIII e IX da Resolução 1656/2015/TRE-MT).
- 3.4.** Os levantamentos apurados neste tópico serão incluídos no estatuto interno do EPAZE.

4. AGENDAMENTO DA PRÓXIMA REUNIÃO DO EPAZE:

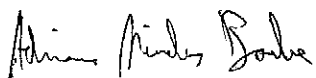
- 4.1.** Ficou designada a data de 28/8/2019, às 8h, para novo encontro do grupo, oportunidade em que já deverão estar disponíveis a minuta do estatuto interno, dados estatísticos, mapeamento de rotinas, resultado da enquete acima mencionada, e outros eventuais dados que se julgar pertinentes.
- 4.2.** Serão enviados esforços para viabilizar a participação do integrante Valdiney Rondon Maidana Gomes, tendo em vista que o período coincide com treinamento para implantação do PJe e exames periódicos pelos servidores, o que permite a participação dos integrantes servidores na próxima reunião do EPAZE sem ônus financeiro adicional para a Administração – considerando ainda que o servidor integrante Adriano Meireles Borba já possui convocação formalizada para o citado treinamento no período indicado para a futura reunião.

Nada mais havendo a relatar, eu, Adriano Meireles Borba, Analista Judiciário e integrante do EPAZE, redigi a presente ata, a qual, após leitura e concordância pelos demais integrantes, segue por todos assinada.

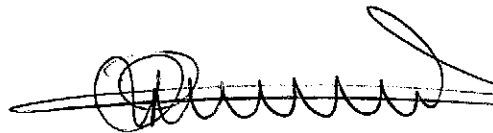
Cuiabá, 24 de julho de 2019.


JEVERSON LUIZ QUINTEIRO
Juiz Eleitoral


EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CÉZARI
Juiz Eleitoral


ADRIANO MEIRELES BORBA
Analista Judiciário


LEON MANOEL CAMPOS DOS SANTOS FILHO
Assistente de Gabinete da Presidência do
TRE-MT


CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA
Coordenador Jurídico-Administrativo
CRE-MT